



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Poções

Sexta-feira • 6 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 1632

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Contratos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 434/2021

**SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 434/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa **SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.097.338/0001-55, com endereço comercial na Rua Conde Pereira, nº 879, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pela **Sra. Sirleide Lemos Chagas Andrade**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 0702569348, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 000.026.175-01, com endereço na Av. Santo Antônio, nº 462, casa, Centro, na cidade de Poções, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 038/2021 e Contrato nº 434/2021, resolvem celebrar o presente *Termo de 02 Renovação do Contrato de Prestação de Serviços no transporte de alunos universitários para a cidade de Vitória da Conquista-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação 02 do **Contrato nº 434/2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 434/2021** é de **1.085.700,00 (um milhão e oitenta e cinco mil e setecentos reais)**.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:** 030601 - Fundo Municipal de Educação de Poções

**Projeto/ Atividade:** 2.034- Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 19 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE LTDA**  
Empresa Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**